



PELO FUTURO DO TRABALHO

DECISÃO FINAL DA DIRETORIA E SUPERINTENDÊNCIA CORPORATIVA DO SESI/SENAI-DR/SE

CONCORRÊNCIA Nº 11/2021 – SESI/SENAI-DR/SE

OBJETO: RECURSO ADMINISTRATIVO

EMPRESA RECORRENTE: RECIVIX INFORMÁTICA LTDA

Do Relatório:

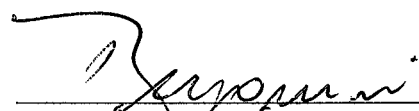
Interpôs a empresa acima epigrafada por conduto do seu representante legal, devidamente constituído recurso administrativo, tempestivamente protocolado no dia 13 de julho do ano fluente, tentando resistir contra a posição adotada pela Comissão de Licitação. Em suas razões e recurso, informa que os atestados de capacidade técnica se encontravam no envelope destinado a "Documentos de Habilitação", fato que poderá ser comprovado ao analisarem o referido envelope. A não inclusão do atestado no envelope da proposta vem sendo motivo de desclassificação por parte desta Comissão. Representa uma posição que nada contribui para com a Concorrência mais aberta e com opções do cliente final decidir com mais presteza qual o fornecedor poderá atender as exigências que um processo licitatório exige.

Das Decisões:

Neste contexto, é cediço que o edital que disciplina o procedimento licitatório constitui importantíssima ferramenta de controle, cuja observação se impõe e cujos termos não podem ser negligenciados, sobretudo quando o critério em pauta diz respeito a atestado de capacidade técnica. Ora, se houve falha na apresentação da proposta a culpa é exclusivamente da empresa Recorrente. O edital é claro e inerente para todos os participantes. O tema abordado é desclassificatório conforme testifica o edital. Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório é a lei interna de cada processo de licitação devendo ser observado de forma vinculante por todas as partes, o que confere segurança jurídica ao certame. Portanto, decidimos conhecer do recurso e não dá provimento a mesmo.

Notifique as partes da presente decisão.

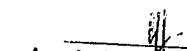
Aracaju – SE, 15 de julho de 2021.



Paulo Sérgio de Andrade Bergamini
Diretor Regional do SENAI-DR/SE e
Superintendente Corporativo do SISTEMA FIES


Karen Virna A. C. Carvalho
GCO - Gestão de Contratos
SESI/SENAI - DR/SE

FIES
Federação das Indústrias
do Estado de Sergipe
SESI
Serviço Social da
Indústria
SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem
Industrial
Departamento
Regional de
Sergipe
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826
Edifício Albano Franco
Centro Administrativo Dr. Augusto Franco
Tel.: (79) 3226-7402 – Aracaju – Sergipe – CEP 49081-015 – <http://www.se.sesi.org.br>


Antônio Cabral Neto
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação
SESI/SENAI - DR/SE